**PORTARIA Nº 190/2017,** de 20 de Junho de 2017.

**PRORROGA DURAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 106, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 149/2010.

**R E S O L V E:**

**Prorrogar** até 12 de Outubro de 2017, a Licença Gestação da Servidora Pública Municipal **Suzana Carla Giron**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com ônus para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 20 de Junho de 2017.

**GENIR LOLI**
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

**Sandra Regina Zuanazzi**
Analista Administrativo RH